



EDITAL ABEPRO 04/2012

Programa de apoio a Publicações de Periódicos Científicos SELO ABEPRO

A Associação Brasileira de Engenharia de Produção - ABEPRO, atendendo à orientação programática do Núcleo Editorial da ABEPRO – NEA, torna público o presente Edital e convida as Instituições Associadas à ABEPRO, a apresentarem propostas para obtenção do selo ABEPRO destinado à publicação de periódicos científicos institucionais, impressos ou eletrônicos, nos termos deste Edital.

1. OBJETIVO

Fornecer o reconhecimento institucional da ABEPRO a um periódico científico brasileiro, impressos ou por via eletrônica, que se caracterize como meio de divulgação científica da área de Engenharia de Produção, visando ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas.

2. SELO ABEPRO

2.1 - O selo ABEPRO consiste do reconhecimento científico da comunidade Brasileira de Engenharia de Produção da qualidade científica de periódicos ainda não indexados no Scielo nem pertencentes à ABEPRO.

2.2 - Apenas um periódico será contemplado com o selo ABEPRO 2012.

2.3 – A validade do selo ABEPRO 2012, será de dois anos, período no qual o periódico selecionado não poderá concorrer à outra edição do selo ABEPRO

2.4 – O selo ABEPRO implica apenas em suporte institucional da ABEPRO, não em aporte financeiro.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas de instituições filiadas a ABEPRO, que mantenham e publiquem revistas de caráter científico ou tecnológico e cujos objetivos estejam voltados à promoção do desenvolvimento científico e/ou tecnológico da Engenharia de Produção. São consideradas elegíveis as propostas para publicação de periódicos que:

3.1 - Estejam vinculados a instituição associada à ABEPRO;

3.2 - Não estejam ainda indexados na base Scielo;

3.3 - Tenham circulação regular desde nos últimos 4 anos (duração);

3.4 - Tenham abrangência nacional;

3.5 - Tenham pelo menos duas edições anuais, com, no mínimo, cinco artigos por fascículos (periodicidade);

3.6 - O periódico deve atender pontualmente sua periodicidade (pontualidade);

3.7 - A composição do conselho editorial do periódico deve ser pública. Seus integrantes devem ser especialistas reconhecidos, de origem nacional e/ou internacional, devidamente identificados na publicação. Periódicos que possuem um conselho com integrantes ligados predominantemente a uma instituição e/ou com artigos provenientes em sua maior parte de uma única instituição ou de uma região geográfica não serão admitidos (conselho editorial);

3.8 - Tenham relevância nacional (artigos publicados com autores e corpo editorial de vários Estados e instituições);

3.9 - Possuam número internacional normalizado para publicações seriadas - International Standard Serial Number - ISSN;

3.10 - Estejam indexados em indexadores on-line que sejam universais e seletivos, ou temáticos relevantes;

3.11 - Tenham mais de 50% de artigos científicos e/ou técnico-científicos publicados e gerados a partir de pesquisas originais não divulgadas em outras publicações, resultantes de pesquisa científica e/ou significativas para a área de Engenharia de Produção. Os periódicos podem incluir outros tipos de contribuições, como artigos de revisão, comunicações, resenhas e estudos de caso, que não serão considerados como artigos originais (caráter científico);

3.12 - A avaliação das contribuições publicadas deve ser realizada por pares. A revista deve especificar formalmente qual o procedimento seguido para a aprovação de artigos. É obrigatória a indicação das principais datas do processo de arbitragem, incluindo as data de recepção e de aprovação (arbitragem por pares);

3.13 - Especificar a(s) norma(s) para a apresentação e estruturação dos textos, e para a apresentação de referências bibliográficas e descritores, de modo que seja possível avaliar a obediência às normas indicadas. Embora se recomende a adoção de uma norma para as referências bibliográficas – tal como ABNT, ISO, Vancouver – serão aceitas outras normas, desde que esteja claramente indicado o formato bibliográfico a ser obedecido pelos autores (normalização);

3.14 - Os artigos devem conter informação completa sobre a afiliação dos autores, incluindo instituição de origem, cidade e país (afiliação de autores);

3.15 – Tenha mecanismo de controle que permitam aos autores acompanharem o status dos artigos submetidos ao longo do processo de avaliação;

3.16 - Contemplar em sua política editorial as áreas de engenharia de produção classificadas pela ABEPRO.

4. PROPOSTAS

4.1- As propostas devem ser submetidas, obrigatoriamente, em versão impressa e gravadas em mídia eletrônica (CD ou DVD).

4.2- A proposta deve conter as seguintes informações: título do periódico; proponente (nome e contato); instituição; endereço do site da revista, se houver; política editorial; corpo editorial (editor, editor associado e conselho editorial); o ISSN - International Standard Serial Number; a classificação no QUALIS Engenharia III; informações e diretrizes para submissão; descrição do processo de avaliação; descrição do público alvo do periódico; indicação dos demais apoios financeiros disponíveis, se houver; base(s) de dado(s) na(s) qual(is) o periódico encontra-se indexado; o coordenador deverá enviar, no

prazo de submissão das propostas, um exemplar eletrônico de cada um dos números publicados nos últimos dois anos, para periódicos eletrônicos ou impressos; plano de desenvolvimento (estratégia e metas) da revista.

4.3 - A proposta deve ser enviada em envelope contendo os seguintes dizeres:

Associação Brasileira de Engenharia de Produção - ABEPRO

Av. Almirante Barroso, Nº 63 - Sala 417 - Centro

Rio de Janeiro - RJ - BRASIL - CEP: 20031-003

EDITAL ABEPRO 04/2012

Programa de apoio a Publicações de Periódicos Científicos ABEPRO

Nome da proponente e instituição

4.4 - O coordenador do projeto deve possuir currículo atualizado, na plataforma LATTES/CNPq.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

Etapas de julgamento - as propostas serão analisadas em três etapas:

5.1- Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo Núcleo Editorial da ABEPRO para verificar se atendem aos termos do presente edital. Esta etapa é eliminatória.

5.2- Mérito: cada proposta enquadrada será analisada quanto ao seu impacto e relevância e classificada em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem 70%, ou mais, de votos favoráveis dos membros do NEA serão classificadas.

5.3- Homologação: a proposta recomendada na etapa anterior será homologada pela direção da ABEPRO sendo concedido ao periódico o SELO ABEPRO 2012 por um prazo de dois anos, a iniciar-se no primeiro dia do ano seguinte à aprovação.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1- O resultado final da seleção das propostas será divulgado no XXXII ENEGEP e publicado no site da ABEPRO.

6.2- Eventuais recursos poderão ser interpostos junto ao Presidente da ABEPRO no prazo de cinco dias úteis, após a publicação do resultado.

7. PERDA DO SELO ABEPRO

7.1- O atraso de mais de um número do periódico implica na perda automática e incondicional do selo ABEPRO.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1- Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes, bem como as regulamentações e normas da ABEPRO.

8.2 - Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e os seus respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar o seu código de identificação.

8.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ABEPRO.

8.4- A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela ABEPRO, bem como o preenchimento incorreto dos dados solicitados, implicará na desqualificação da proposta.

8.5- Informações complementares poderão ser obtidas por meio de e-mail ou correspondência submetida à secretaria da ABEPRO.

9. CALENDÁRIO

As propostas serão recebidas, pela ABEPRO, até o dia 31 de agosto de 2012.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Os resultados dos recursos, previstos no subitem 6.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.

10.2- A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

10.3- A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ABEPRO, seja por motivo de interesse da comunidade de Engenharia de Produção ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2012.

Prof. Dr. Vagner Cavenaghi
Diretor Presidente da ABEPRO

Prof. Dr. Guilherme Luís Roehe Vaccaro
Diretor Científico da ABEPRO